

ATO Nº 10/2018

Compromisso O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL ~ FPF, no uso de suas com a modernidade atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o Edital de Publicação para a ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, que deverá ocorrer às 16:00 horas do dia 25 de setembro de 2018 em primeira convocação e às 17:00 horas da mesma data em segunda convocação no seu Salão Nobre, sito à Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife, Pernambuco. (Publicado na Folha de Pernambuco nos dias 20/08/20148 na página 26, no dia 21 de agosto de 2018, na página 26 e no dia 22 de agosto de 2018, na página 25);

CONSIDERANDO o Art. 22 e seus parágrafos do Estatuto Social da FPF

Art. 22 - Nas Assembleias Gerais de natureza eleitoral, somente poderão ser votados os candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidentes e membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 1º - O registro obrigatório e antecipado de candidatura ou de chapas deverá ser feito, impreterivelmente, até 10 (dez) dias antes da data marcada para a

realização da Assembleia Geral eletiva.

§ 2º - Só será registrada a chapa que for apresentada e subscrita, simultaneamente, no mínimo por entidades filiadas à FEDERAÇÃO, no pleno gozo de seus direitos estatutários e que somem, no mínimo, 10 entidades filiadas.

CONSIDERANDO que o prazo para o registro de candidatura ou chapas encerra-se impreterivelmente, até 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Eletiva, ou seja em 15/09/2018, e em se tratando de um dia de sábado, sem que haja expediente na FPF

RESOLVE:

Determinar o regime de plantão no dia 15/09/2018 (Sábado) entre às 9:00 horas até às 17:00 horas, EXCLUSIVAMENTE para o recebimento da candidatura ou de chapas.

Este ato passa a vigorar após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

Recife, 11 de setembro de 2018

EVANDRO CARVALHO

Presidente.